



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8485/2022

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 874/1992 de 04/12/1992 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião - CMDCA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8353, de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a resolução nº 04/2020/CMDCA.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam substituídos os membros do CMDCA conforme segue:

I - Pelo Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Esportes e Subprefeitura Costa Sul

Membro titular: UBIRATAN NASCIMENTO MOURÃO

Membro suplente: VINÍCIUS MARTINS NOGUEIRA



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de março de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito